



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 186 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 27/11/2008

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Cotia

Data: 27/11/2008

Endereço: Av. Prof. José Barreto, 1739.

Edital SCR-12/2008 de 23/09/2008, publicado no D.O.E. de 26/09/2008, Edição nº 1519 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Subchefe de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 15/04/2002, registrado até 14/11/2008, fl. 60.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. As cargas mais antigas venceram em 29/08/2008 - procs. nºs 00664200824102005 e 02249200724102005 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 29/07/2004, registrado até 24/07/2008, fl. 20.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/10/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	11/03/2009	131	103
Unas (rito ordinário)	25/03/2009	145	59
Instruções	17/11/2009	382	301
Julgamentos	03/04/2009	154	74
SOMA		812	537
Unas (rito sumaríssimo)	23/03/2009	143	81
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			17
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			126 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02791200624102007,	01204200724102003,	02431200724102006,
02984200524102007,	00300200824102005,	02648200724102006,
00647200724102007,	01977200724102000,	00551200724102009,
00626200824102002.		

a.1 - Processo nº 02791200624102007

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 13/04/2007, à fl. 40, pelo Juiz José Lúcio Munhoz, para realização de perícia contábil.

Em 13/11/2008, à fl. 747, as partes foram intimadas para audiência Una em 05/12/2008 (Semana da Conciliação).

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01204200724102003

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 24/09/2007, à fl. 55, pelo Juiz José Lúcio Munhoz, para fornecimento de endereço da ré.

Intimação às partes, em 19/11/2008, à fl. 104, para a audiência de conciliação (Semana da Conciliação).

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 02431200724102006

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 13/02/2008, à fl. 28, pelo Juiz José Lúcio Munhoz, para fornecimento de endereço da(s) parte(s).

Em 20/11/2008, à fl. 34, foi certificado o vencimento de prazo para Recurso Ordinário. O processo foi extinto sem julgamento do mérito.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.4 - Processo nº 02984200524102007

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 10/04/2008, à fl. 451, pela Juíza Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza, para o patrono do autor comprovar, em 10 dias, a impossibilidade de locomoção do reclamante até o Fórum Trabalhista.

Em 12/11/2008, à fl. 472, as partes foram intimadas quanto à data designada para realização da perícia médica.

Determinação: Providenciar a autuação do 2º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

a.5 - Processo nº 00300200824102005

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 29/04/2008, à fl. 56, pelo Juiz José Lúcio Munhoz, em virtude da suspensão do feito por 30 dias.

Em 11/07/2008, à fl. 71, as partes foram notificadas sobre a homologação do acordo de fls. 62/64.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.6 - Processo nº 02648200724102006

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 12/05/2008, à fl. 77, pelo Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, para realização de perícia médica.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Intimação às partes sobre a data da audiência de instrução - 03/03/2009 -, em 13/11/2008, à fl. 125.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00647200724102007

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 15/05/2008, à fl. 47, pelo Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, face à concessão de prazo de 48 horas para as partes requererem o que de direito.

Em 17/11/2008, à fl. 52, as partes foram intimadas para a audiência de conciliação em 05/12/2008 (Semana da Conciliação).

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01977200724102000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 26/05/2008, à fl. 45, pelo Juiz José Lúcio Munhoz, para requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão.

Em 13/11/2008, à fl. 54, as partes foram intimadas para a audiência de conciliação em 05/12/2008.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00551200724102009

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 03/06/2008, à fl. 179, pelo Juiz Ricardo Luis da Silva, para esclarecimentos periciais.

Intimação às partes em 13/11/2008, à fl. 189, sobre a data da audiência de julgamento: 05/12/2008 (Semana da Conciliação).

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00626200824102002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 18/08/2008, à fl. 59, pelo Juiz Milton Amadeu Júnior, para fornecimento de endereço da(s) parte(s).

O reclamante foi notificado sobre a decisão de fl. 63 - extinção do processo sem julgamento do mérito - em 11/11/2008 (fl. 65).

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00339200824102002,	00315200724102002,	00705200724102002,
00962200724102004,	00961200724102000,	01036200824102007,
01223200624102009,	00399200724102004,	01002200724102001,
02389200624102002,	02303200624102001,	00136200624102004,
01729200724102009,	02688200724102008 e 02669200724102001.	

b.1 - Processo nº 02688200724102008

Constatações:

Verificou-se o não cumprimento do despacho de 16/09/2008, que determinou a anotação na CTPS do autor.

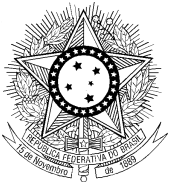
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.2 - Processo nº 02669200724102001

Constatações:

Consta como último andamento, em 24/07/2008, notificação para a reclamada se manifestar.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

b.3 - Processo nº 00136200624102004

Constatações:

O vencimento de prazo somente foi efetivado em 09/09/2008 e não na época correta, em 21/11/2007.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.4 - Processo nº 02389200624102002

Constatações:

Verificou-se a ausência de despacho na petição de fl. 199 (protocolo de 10/10/2008).

Determinação: Providenciar o andamento do processo, bem como sua regularização.

b.5 - Processo nº 02303200624102001

Constatações:

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.6 - Processo nº 00399200724102004

Constatações:

Verificou-se a ausência de despacho na petição de fl. 292 (protocolo de 04/09/2008).

Determinação: Providenciar o andamento do processo e a autuação do 2º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

b.7 - Processo nº 01002200724102001

Constatações:

Verificou-se que a petição de fl. 192 não está devidamente despachada (protocolo de 10/10/2008).

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

53/1995, 2015/1995 e 4406/1997.

c.1 - Processo nº 53/1995

Ente público (pólo passivo): Prefeitura do Município de Ibiúna

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 31/07/2002, fl. 131 (valor: R\$ 32.291,30).

Homologação dos cálculos em 23/09/2002, fl. 134 (valor: R\$ 33.622,90).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 13/11/2002, fl. 141.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 16/12/2002, fl. 142.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/01/2003, fl. 144, informando sobre a expedição do precatório.

Último andamento em 14/09/2007, fl. 159: ciência ao autor da petição protocolada pelo réu, às fls. 154/156.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 2015/1995

Ente público (pólo passivo): 01

Qtde. de reclamantes: IDESU - Ibiúna Desenvolvimento e Urbanização

Constatações:

Cálculos do autor em 11/03/1999, fl. 153 (valor: R\$ 40.900,73).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Apresentação do laudo pericial em 13/03/2000. Perito: José de Almeida (valor: R\$ 29.016,72 - valor pedido de honorários: R\$ 2.500,00).
Homologação dos cálculos em 30/01/2001, fl. 216 (valor: R\$ 29.016,72 / valor arbitrado de honorários: R\$ 900,00).
Ofício Requisatório do Juízo emitido em 12/03/2002, fl. 242.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08/05/2002, fl. 244, informando sobre a expedição do precatório.
Último andamento em 28/01/2005, fl. 254: notificação para o autor do despacho de fl. 253.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo e a autuação do 2º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

c.3 - Processo nº 4406/1997
Ente público (pólo passivo): Município de Cotia
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 11/02/2000, fl. 99 (valor: R\$ 8.078,53).
Manifestação do réu em 02/03/2000, fl. 104, concordando com os cálculos.
Homologação dos cálculos em 28/03/2000, fl. 105 (valor: R\$ 8.078,53).
Ofício Requisatório do Juízo emitido em 12/03/2004, fl. 132.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 28/04/2004, fl. 137, informando sobre a exclusão das custas do precatório.
Último andamento em fevereiro/2008, fl. 187: mandado de intimação à 1ª Vara de Cotia par apresentar a discriminação de valores devidos (INSS).
O Precatório já foi quitado.
Determinação: Informar à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação do processo.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 02

- Total de processos aguardando redação de sentença: 65

Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho : 54

Juíza Adriana Paula Domingues Teixeira : 11

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

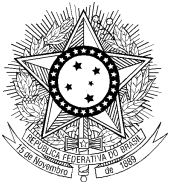
ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências unas – rito sumaríssimo, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente o vencimento de prazo.

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "e" (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).

IV-i) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-j) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-k) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

V - RECOMENDAÇÕES:

- V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.
- V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.
- V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.
- V-g)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que alguns dos valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/10/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	11/03/2009	131	103
Unas (rito ordinário)	25/03/2009	145	59
Instruções	17/11/2009	382	301
Julgamentos	03/04/2009	154	74
SOMA		812	537
Unas (rito sumaríssimo)	23/03/2009	143	81
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			17
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			126 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **65** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **09** servidores do quadro, 01 servidor cedido pela Prefeitura e 02 estagiários.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o vencimento de prazo aguardando providência há mais de 3 meses.
- Há **6180** processos em andamento na Vara, sendo **2321** em fase de conhecimento e **3859** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- há demora para cumprimento dos despachos exarados, bem como o vencimento de prazo.

VII-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:

- * Art. 242, letra "e", da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
- * Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
- * Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.
- * Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

Aos dois dias do mês de novembro do ano de 2008, eu Monica Saura, Técnico
Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e
pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Bety Roledo Hiodo
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: Cotia	DATA DA CORREIÇÃO: 27/11/2008 DATA PREENCHIMENTO: 21/11/2008
-----------------	-------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Adriana Paula Domingues Teixeira	Desde	16/06/2008
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim. Estrada de Caucaia do Alto, KM 04 – V. Gde. Paulista – CEP 06730-000		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	Milton Amadeu Junior	Desde	04/08/2008
Diretor	Ricardo Gomes Rodrigues	Desde	15/10/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Maria de Fatima M. Shibuya	Desde	15/10/2008
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo
Assistente de Juiz	Roberto Justo Fernandes	Desde	17/10/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	atualmente audiências		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	ata da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Claudia de O. F. R. G. Nascimento	Técnico Judiciário	30/04/07	
Silvana Furio B. Guzzoni	Analista Judiciário	06/03/07	
Claudia Maria Sampaio	Analista Judiciário	15/09/08	
Rubens T. Shibuya	Analista (Executante de Mandados)	30/03/90	
Edilene Cristina N. M. Bazanini	Analista (Executante de Mandados)	19/01/04	
Adriana Antogiovani	Analista (Executante de Mandados)	28/10/08	
Josue Pedro Neto	Servidor Municipal	25/04/90	
José Cirilo Cordeiro da Silva	Estagiário	11/02/08	
Fabiana de Oliveira Granado	Estagiária	06/09/07	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 03			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	04/02/09	73
Iniciais	05/12/08	13
Instruções	04/05/09	162
Julgamentos	09/01/09	47
Soma		295
Unas (rito sumaríssimo)	05/02/09	74
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	-	-	-	Jul-	13:40 às 14:40 hs.	10min
Iniciais	7	7	7	7	ga-	15:50 às 16:20 hs.	15 min
Instruções	3	3	3	3	men-		
Julgamentos	-	-	-	-	tos	15:00 às 15:40 hs.	10 min.
Sumaríssimo	5	5	5	5			
OBSERVAÇÃO A partir de janeiro de 200 as audiências passarão a ser Unas							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	5
Embargos à Execução	-
Embargos de Terceiro	-
Exceção de Pré-Executividade	-
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não há		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não há		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Gabriel Lopes Coutinho Filho	13/11/08	4	<u>013200724102005;</u> <u>01180200724102002;</u> <u>01074200724102009 e</u> <u>01206200724102002</u>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Maria Dolores Garcia Valcarce	Medicina	R\$ 2.000,00
Luiz Belmont Neto	Medicina	R\$ 2.000,00
Nelson de Souza	Medicina	R\$ 2.000,00
Valdir de Arruda Nardini	Contábil	R\$ 1.200,00
Pedro Grigório	Contábil	R\$ 1.200,00
Aldery Mariano	Contábil	R\$ 1.200,00
Caio Augusto C. Guidon	Contábil	R\$ 1.200,00
Edgar de La Rosa Rossi	Engenharia	R\$ 1.500,00
Luis De La Rosa Rossi	Engenharia	R\$ 1.500,00
Walter Moro	Engenharia	R\$ 1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1886	1425
Cartas Precatórias	949	817
SOMA	2835	2242
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		12
Média de petições recebidas por dia útil		63

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2321
Em fase de execução	3859
TOTAL	6180

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	185	Novembro/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	31	Novembro/08
Processos pendentes de notificação	237	Set/Out/Nov/08
Processos pendentes de expedição de ofício	81	Out/Novembro/08
Processos aguardando homologação de cálculos	89	Ago/Set/Out/Nov08
Processos pendentes de expedição de mandado	32	Out/Nov/08
Processos pendentes de expedição de carta precatória	25	Out/Nov/08
Processos pendentes de expedição de alvará	-	-
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	27	Set/Out/Nov/08
Processos a serem remetidos ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	85	Set/Out/Nov/08
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	32	Out/Nov/08

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): em março de 2008 venceu-se até o dia 31/01/08 (helena venceu o prazo especial até 31/07/08)



12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. São identificados por observações lançadas na capa dos autos
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Não.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, sempre através do <i>e-desp</i> .
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por notificações, via SAP, última cobrança em 20/11/08.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	<u>Sim.</u>
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	<p>A secretaria da Vara, que hoje conta com o exíguo número de seis servidores (incluídos o diretor, atendente de balcão e datilógrafo de audiência), não obstante detenha uma das maiores movimentações processuais da 2ª Região, encontra-se em regular situação operacional, tudo devido à incomensurável dedicação desses servidores. Entretanto, é de se destacar que mesmo o empenho vigoroso dispensado pelos funcionários não tem sido suficiente para se atender à considerável demanda de trabalho. Atualmente, estamos com alguns procedimentos em atraso (exceção feita aos casos urgentes), como notificações, ofícios, CP's, recepção dos processo baixados do TRT, arquivamento de processos, levantamento dos prazos processuais, despachos sendo realizados com atraso de 15 dias, execução paralisada por três meses. De se destacar, ainda, que existe grande preocupação no que diz respeito aos excessivos esforços dos servidores lotados nesta unidade, já que, possivelmente, a continuarem sobrecarregados com o trabalho, serão acometidos por moléstias profissionais.</p> <p>No que tange à parte física (móveis, equipamentos, acomodações etc), cumpre salientar que esta secretaria conta com móveis em situação precária, antigos, quebrados, cadeiras, poltronas, em sua maioria, em desconformidade com condições ergonômicas razoáveis. Das duas impressoras multifuncionais entregues pelo TRT, apenas uma funciona, já que o sistema de energia elétrica do prédio não suporta instalação do outro equipamento, situação que tem contribuído para as dificuldades já enfrentadas.</p>
05	Necessidades primordiais da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Ante as considerações supra, inevitavelmente, as necessidades primordiais da Vara são de pelo menos quatro servidores que possam auxiliar na execução dos trabalhos rotineiros de secretaria, execução e despachos de petições. Com a possibilidade de mudança para um novo prédio (processo que já tramita junto à Administração do E. TRT), acreditamos que as necessidades de ordem físico-material possam ser sanadas.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Utilização efetiva dos dados estatísticos coletados das Varas mensalmente para finalidades tais como a designação de servidores, alocação de recursos materiais, controle de material etc, uma vez que refletem as reais necessidades das unidades deste regional. Publicação dos atos/normas judiciais do TRT, que tenham a ver com os procedimentos das Varas, em caderno separado (como é o caso do caderno administrativo), a fim de se agilizar a consulta às mudanças nas Normas do Tribunal relacionadas aos serviços de secretaria e etc.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Desde a última correição, temos percebido ligeira melhora no atendimento realizado pelo Banco do Brasil. Contudo, remanescem algumas das reclamações invocadas anteriormente, especialmente as que dizem respeito ao encaminhamento de avisos de créditos, comprovações de transferências de INSS, IR e custas. Constatamos que a constante rotatividade de funcionários que atuam no atendimento ao Judiciário, somada à falta de treinamento eficaz e contínuo, contribui para o maior asoerramento dos trabalhos realizados em secretaria, já que invariavelmente são necessários telefonemas e reiterações de ofícios para sanar as irregularidade constatadas. As sugestões são no sentido de que sejam treinados funcionários permanentes para o relacionamento com o Judiciário, de modo a se alcançar um bom entrosamento.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Ricardo Gomes Rodrigues

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)

Adriana Paula D. Teixeira